



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO  
DE 13 DE MARÇO DE 2025**

Processo NA 23.01.0078.001.00284-3 – OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo NA 23.03.0079.001.00210-3 – PHILCO ELETRONICOS LTDA

Processo NA 23.05.0078.001.00231-3 – TIM S.A

Processo NA 23.07.0078.001.00192-3 – PROGAS – INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Determino dar ciência da **Manutenção da Decisão Condenatória proferida em 1ª Instância**.  
Dessa forma, intime-se a empresa reclamada para pagamento da multa dos termos do artigo 55 do Decreto Federal nº 2181 de 20 de março de 1997.

**Celso Munir Attyê Mussi**  
**Secretário Executivo de Defesa do Consumidor**